



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Recib 01-06-22
Mariana Taura

OFÍCIO: 54/2022
PROJETO CASA LAR

Novo Horizonte, 01 de junho de 2022.

Vimos por meio deste, encaminhar a Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar - Projeto CASA LAR TESHUVÁ/MARIA, SANTA MÃE DE DEUS durante o mês de **maio/2022**.

Sem mais para o momento receba votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Tatiana Martins Cornacchia
Coordenadora

À ANDRÉIA CRISTINA CORREA
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVO
HORIZONTE/SP.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MÊS: 05/2022

I – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR

Nome da Entidade Executora: Associação Teshuvá.

Endereço: Rua Salomão Eid, nº 827, Jd Chimith.

Segmento Atendido: Crianças e Adolescentes de Ambos os Sexos em Situação de Risco Pessoal e Social.

Número de Inscritos: **04**

Número de Atendimento Proposto no Plano de Trabalho: 10

Valor recebido correspondente ao Mês: R\$ 29.583,32

Data do recebimento: 12/05 Valor: R\$ 24.583,32 **Origem do Valor: Municipal**

Data do recebimento: 12/05 Valor: R\$ 5.066,66 **Origem do Valor: Federal**

Responsável pela elaboração do relatório: Bruna Caldeira da Silva (Assistente Social)

II - SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

III – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Acolher crianças e adolescentes, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de revinculação familiar e comunitária, oportunizando a vivência de relações que possibilitem o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.

Objetivo Específicos:

- Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Auxiliar crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;
- Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;
- Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Realizar atendimentos psicossociais e visitas domiciliares;
- Encaminhar quando necessário para demais políticas e rede socioassistencial;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer, através de parceria com o município, acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional;
- Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço;
- Disseminar informação aos acolhidos, familiares e equipe acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos.

IV - IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução da violência ou negligência contra a criança/adolescente;
- Desenvolvimento da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Melhoria da qualidade de vida dos acolhidos e suas famílias.

V - ATIVIDADES REALIZADAS:

Com os acolhidos:



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Diariamente recebem alimentações sendo: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia;
- Aquisição de utensílios domésticos;
- 07 Atendimentos psicológicos rede de saúde;
- 02 injeções anticoncepcionais (uso contínuo);
- 02 Atendimentos com Assistente Social;
- 05 Atendimentos (orientações) psicossociais;
- 02 preservações de vínculos familiares e comunitárias;
- 01 Adolescente inserido no mercado de trabalho (Jovem Aprendiz);
- Elaborações de Currículos;
- Comemoração de Aniversário;

Com as famílias:

- 03 Vistas de acompanhamento pós desacolhimento;
- 05 Contatos telefônicos;
- 01 Entrega de Cesta Básica;
- 03 Contato Telefônico - Fundação Casa com familiar de adolescente;
- 01 Visita na casa de familiares;

Com a equipe:

- 03 atendimentos psicossociais;
- 02 atendimentos com Assistente Social;
- 04 reuniões com equipe;
- Elaboração semanal da lista de gêneros alimentícios;
- Elaboração lista de compra mensal;

Com a rede de apoio:

- Estudos de casos com Conselho tutelar;
- Idas a escola FAF para verificar relacionamento coletivo e escolar dos adolescentes;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Idas a escola Mario Florence para verificar relacionamento coletivo e escolar dos adolescentes;
- Estudo de caso com psicóloga do Fórum;
- Agendamento atendimento psicológico CAPS;
- Agendamentos consulta CAPS;
- 02 Retiradas de medicamentos rede de saúde;
- 04 Contatos Telefônicos – Fundação Casa;
- 03 Atendimento psicológico com o Fórum com adolescente;

Outros:

- Anotações em prontuários, organização das informações das crianças, adolescentes e respectivas famílias;
- Elaboração de relatório circunstanciado;
- Elaboração de relatório anual para fins de prestação de contas;
- Elaboração relatórios informativos MP;
- Elaboração de relatório informático para Fundação Casa;
- Participação em reuniões em prol evento ao Desafio do Bem;
- Elaboração do controle de tráfego;
- 12 ofícios enviados;
- 08 ofício recebido;

VI – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

Qtd	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Coordenador	Superior Psicologia	40 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Auxiliar de educadora cuidadora residente	Ensino Fundamental	44 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social (educadora cuidadora residente)	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social (educadora cuidadora residente)	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo OEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44horas	CLT	Parceria Municipal
----	-------------------------	--------------	---------	-----	--------------------

VII – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Pontos Facilitadores: Motivação, trabalho em equipe e empenho de educadores/cuidadores residentes, acompanhamento sistemático dos casos.

Pontos Dificultadores: Inserção dos adolescentes acolhidos no mercado de trabalho (jovem aprendiz); dificuldade em cumprir com regras de horários da Casa e resistência para frequência escolar;

VIII – AVALIAÇÃO:

A equipe técnica vem conseguindo realizar estratégias, juntamente com os colaboradores para que seja trabalhada a autonomia principalmente dos adolescentes, onde eles auxiliam nos cuidados e rotina da casa.

Com relação à oportunidade de trabalho para o público jovem aprendiz, inserimos uma adolescente no mercado de trabalho, está sendo satisfatório, porém novamente reforçamos a carência de parcerias, sendo este um instrumento essencial para auxiliar principalmente os jovens que residem nos acolhimentos onde o preparo para vida autônoma é de extrema importância.

Novo Horizonte, 01 de junho de 2022.

Tatiana Martins Cornacchia
Coordenadora

Bruna Caldeira da Silva
Assistente Social
CRESS 27250



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Anexo Fotos

